

UMA LEI PARA PROTEGER AS  
MULHERES EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR



#AgostoLilás  
#MScontraViolência



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

A Lei Maria da Penha é a mais importante ferramenta de proteção às mulheres que sofrem violência doméstica e familiar no Brasil – e foi considerada pela ONU como a terceira melhor legislação do mundo.

Nesse ano de 2019, está completando 13 anos.

# “MARIA DA PENHA”

A Lei recebeu esse nome em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica praticada por seu esposo, que tentou assassiná-la em duas ocasiões: na primeira tentativa, a deixou paraplégica após um tiro; na segunda, tentou eletrocutá-la no chuveiro. Mas ela não se calou. Buscou justiça e por mais de 20 anos lutou para que o seu agressor fosse punido. Levou sua história até as cortes internacionais e o caso foi reconhecido como violação dos direitos humanos das mulheres, impondo ao governo brasileiro a criação de uma lei que prevenisse e punisse a violência contra mulheres. Assim nasceu a lei federal nº 11.340.



- A Lei Maria da Penha diz que a violência doméstica e familiar pode acontecer com qualquer mulher. Rica ou pobre, branca, negra ou indígena, jovem ou idosa; lésbicas, com deficiência, que moram na zona rural ou na cidade. A violência contra a mulher independe de idade, classe social, nível educacional ou de religião. Toda mulher pode estar sujeita a sofrer esse tipo de violência.
- Por isso, é preciso mudar comportamentos e falar sobre o fenômeno da violência contra mulheres e meninas.

**VIOLÊNCIA  
CONTRA A  
MULHER NÃO  
EM DESCULPA.**

**TEM LEI!  
LEI MARIA DA PENHA.**

**SILÊNCIO MATA.  
DENUNCIE!**



# VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

- É aquela praticada por pessoas próximas, que tenham relação de convivência, afeto ou laços de sangue.
- Os autores podem ser os maridos, companheiros, namorados, que morem juntos ou não.
- Ex-maridos, ex-companheiros ou ex-namorados.
- Podem ser pais, padrastos, avôs, filhos, irmãos, sogros, parentes com afinidade.

Mas não só homens podem ser autores de agressão!

# LEI MARIA DA PENHA

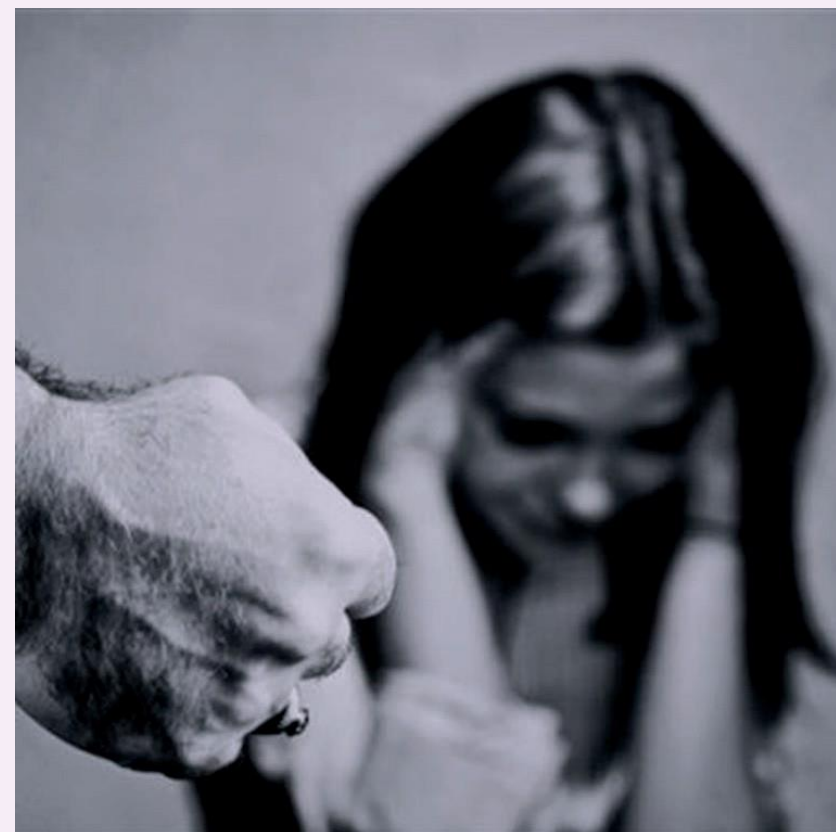
- A Lei Maria da Penha aplica-se a todos os casos de agressão e violência contra mulheres;
- O agressor pode ser a madrasta, a mãe, a avó, a namorada do avô, a companheira ou ex-namorada; a cunhada, agregadas ou outras familiares;
- Para a Lei, basta que a vítima seja mulher e que a violência seja em âmbito doméstico e familiar.

# TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## 1. VIOLÊNCIA FÍSICA

Bater, empurrar, morder, puxar o cabelo, estrangular, chutar, queimar, cortar, torcer ou apertar o braço são exemplos.

A violência física deixa marcas e hematomas visíveis na maior parte dos casos.



# TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## 2. VIOLÊNCIA SEXUAL

É a prática do sexo sem o consentimento. É forçar o ato sexual quando a mulher não quer, quando está doente ou dormindo; é forçar atos que causem desconforto.

Impedir a mulher de decidir se quer ou não ter filhos, e quando é o melhor momento, também caracteriza a violência sexual.





# TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## 3. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É aquela em que a vítima é humilhada, xingada, criticada continuamente ou desvalorizada. São atos como tentar tirar a liberdade de ações ou crença, em que se tenta fazer parecer que a mulher é louca ou que a impeça de trabalhar, estudar, visitar a família, etc. É a violência emocional que a mulher sofre.



# TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## 4. VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

É cometida quando o/a agressor/a controla, retém ou retira o dinheiro da mulher; causar danos aos seus bens e objetos (rasgar roupas e fotos), reter documentos pessoais e instrumentos de trabalho, receber aposentadoria e não repassar o dinheiro, esconder o cartão do banco, etc.



# TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## 5. VIOLÊNCIA MORAL

Acontece quando a mulher é vítima de comentários ofensivos feitos a pessoas estranhas, quando a mulher é humilhada publicamente, quando lhe são imputados fatos inverídicos, ou quando sua vida íntima é exposta ao público, inclusive nas redes sociais (facebook, instagran, chats, etc).

**Ex: calúnia, injúria e difamação.**



# ENTENDA A DIFERENÇA:

## CALÚNIA (art. 138, CP)

Atribuir falsamente a alguém a responsabilidade pela prática de um crime.

## DIFAMAÇÃO (art. 139, CP)

Atribuir a alguém fato ofensivo à sua reputação, com a intenção de torna-lo passível de descrédito na opinião pública (fato verdadeiro ou falso).

## INJÚRIA (art. 140, CP)

Atribuir a alguém qualidade negativa, que ofenda sua honra, dignidade ou decoro – para ser consumado, basta o conhecimento da vítima.

## A LEI MARIA DA PENHA ...

... Define os tipos de violência, qualifica-os como CRIME, aponta formas de evitar, enfrentar e punir a violência contra as mulheres.

Com a lei, o Juiz ou o/a Delegado/a (em municípios sem Comarca) podem conceder medidas protetivas de urgência como o afastamento do agressor do lar, proibição de contato com a vítima, suspensão do porte de armas, encaminhamento da mulher a programas de proteção, entre outras.

# DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS

**MEDIDA PROTETIVA** é uma das formas de coibir a violência e proteger a vítima.

A Lei 13.641, de 3 de abril de 2018, alterando a Lei Maria da Penha para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, tornou crime “descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas na Lei”.

O agressor pode ser punido com detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

# ATENÇÃO

Agora que você já conhece os 5 tipos de violência doméstica e familiar previstos na Lei Maria da Penha, importante conhecer o Ciclo da Violência e saber que a violência contra a mulher se apresenta de forma repetitiva e cíclica, através de três fases que podem ser identificadas pela mulher.

Sim, a mulher pode romper o ciclo da violência ao perceber que está sendo violada em seus direitos e evitar ser mais uma vítima.

# CICLO DA VIOLÊNCIA

## 1. AUMENTO DA TENSÃO

Quando há o aumento de tensão ou seja as tensões acumuladas no dia a dia as injúrias e as ameaças feitas pelo agressor criando uma sensação de perigo.



## 2. MOMENTO EXPLISÃO

Quando o agressor maltrata física e psicologicamente a vítima.

## 3. LUA DE MEL

Quando há o aumento de tensão ou seja as tensões acumuladas no dia a dia as injúrias e as ameaças feitas pelo agressor criando uma sensação de perigo.

É muito comum que esse ciclo se repita, cada vez com maior violência e menor intervalo entre as fases.

Experiência mostra que esse ciclo se repete indefinitivamente ou termina em uma lesão física grave ou feminicídio.



# PORQUE AS MULHERES NÃO DENUNCIAM A VIOLÊNCIA?

Algumas razões para uma mulher não conseguir romper uma relação violenta:

- Por ser ameaçada;
- Por depender financeiramente do agressor;
- Por vergonha de que os outros saibam que ela sofre violência;
- Por acreditar quando o agressor diz que está arrependido.

Muitas vezes, a vítima se sente isolada e sozinha , pois os agressores são em geral muito controladores e ciumentos, o que faz com que aos poucos ela acabe se afastando da família e amigos.

# A IMPORTÂNCIA DOS PRIMEIROS SINAIS

As mulheres precisam saber identificar os primeiros sinais de um relacionamento abusivo e tóxico, que pode acontecer no início do namoro ou após anos de convivência. Amigos/as e familiares também podem atentar para o comportamento diferente da mulher que está sendo vítima de violência ...

... Se ela pode demonstrar tristeza ou depressão; ficar mais fechada e falar menos; deixar de sair com amigas ou de visitar a família; faltar ao trabalho e não se arrumar mais como antes ...

# A VIOLÊNCIA NÃO É SÓ AGRESSÃO FÍSICA!

Você pode estar sendo vítima de violência psicológica quando ...

... Você sente ansiedade, medo, angústia ou culpa, sem saber o motivo;

... Ele controla seu tempo, seu dinheiro, o que você veste e até o que você come;

... Ele insulta você em casa, mas passa a imagem de casal perfeito em público;

... Você acredita que não pode mais viver sem o parceiro, fazendo tudo para obter a aprovação dele ...

E acaba abrindo mão dos seus sonhos e dos seus desejos só para agradá-lo.

# LEMBRE-SE SEMPRE:

Não existe mulher “que gosta de apanhar” !!!

Não existe “mulher de malandro” !!!

O que acontece é que às vezes a mulher está tão frágil e com autoestima tão baixa que não manifesta mais seus sentimentos. Quebrar o silêncio pode ser difícil.

POR ISSO, NÃO JULGUE, NÃO FAÇA COMENTÁRIOS NEGATIVOS.

OFEREÇA-SE PARA AJUDAR, ORIENTE A VÍTIMA PARA QUE ELA BUSQUE AJUDA.

# ONDE BUSCAR AJUDA ?

Em Campo Grande, as mulheres vítimas de violência podem ter apoio de assistentes sociais e acompanhamento psicológico gratuito no **CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher**, unidade mantida pelo Governo do Estado desde 1999, que também oferece vale-transporte para aquelas que precisarem.

Para as crianças, o CEAM dispõe de uma brinquedoteca com livros e brinquedos, acompanhada de pedagoga enquanto as mães são atendidas.

---

No **CEAM** as mães, irmãs ou filhas de mulheres que foram **vítimas de feminicídio** podem ser atendidas, recebendo apoio psicossocial por tempo indeterminado, para superarem o trauma vivenciado.

E nos casos de mulheres que sobreviveram a **feminicídios tentados**, o apoio psicológico é fundamental para recomeçarem a vida.

**Não tenha medo, não tenha vergonha.**

**O atendimento é sigiloso e feito por profissionais especializadas, capacitadas para acolher você e ouvir sua história.**

 **0800-67-1236**



# CASA DA MULHER BRASILEIRA

Em Campo Grande, as mulheres também encontram proteção na CASA DA MULHER BRASILEIRA – a primeira do país, inaugurada em 2015, que tem os seguintes serviços:

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
- 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar;
- Ministério Público Estadual;
- Defensoria Pública;
- Espaço infantil e brinquedoteca;
- Alojamento de passagem e central de transportes.

Em qualquer cidade, você pode procurar a Delegacia de Atendimento à Mulher ou a Delegacia de Polícia Civil mais próxima para obter orientações e para fazer o registro de ocorrência (BO).



CRAS e CREAS, Defensoria Pública e Ministério Público podem ajudar e dar orientações para a proteção da mulher.





## COMO DENUNCIAR?

Em casos de urgência e emergência, quando a agressão estiver acontecendo, ligue imediatamente para a Polícia Militar:

**190**

Para denunciar a violência que você sabe que alguém está sofrendo ou para receber informações sobre serviços, ligue: **180**

# DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER - MS

- **Aquidauana**

(67) 3241-1172

- **Campo Grande**

(67) 4042-1324/ Ramal 1311

- **Corumbá**

(67) 3234-9904

- **Coxim**

(67) ) 3291-1338

- **Dourados**

(67) 3421-1177

- **Fátima do Sul**

(67) 3467-1622

- **Jardim**

(67)3251-6397

- **Naviraí**

(67) 3461-5182

- **Nova Andradina**

(67) 3441-8261

- **Paranaíba**

(67) 3503-1266

- **Ponta Porã**

(67) 3431-3771

- **Três Lagoas**

(67) 3521-0227

---

Apresentação adaptada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Estado de Mato Grosso do Sul, com base em material fornecido pelo Ministério Público Estadual e pelo Governo Federal – Secretaria de Políticas para Mulheres, especialmente para a campanha “Agosto Lilás”.



# UMA LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR



São consideradas violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a lei: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência moral e violência patrimonial. Procure saber mais sobre cada uma.

#AgostoLilás  
#MScontraViolência



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

## SECID

Subsecretaria Especial  
de Cidadania



## GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres

[www.secid.ms.gov.br](http://www.secid.ms.gov.br)